

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RELATÓRIO DE GESTÃO
01 DE FEVEREIRO A 01 DE AGOSTO DE 2022
POR SANDRA MAKOWIECKY



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

Florianópolis , agosto de 2022





ADMINISTRAÇÃO

Dilmar Baretta

Reitor

Luiz Antonio Ferreira Coelho

Vice-Reitor

Sandra Makowiecky

Pró-Reitora de Ensino

Letícia Sequinatto

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Mayco Moraes Nunes

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade

Marilha dos Santos

Pró-Reitora de Administração

Alex Onacli Moreira Fabrin

Pró-Reitor de Planejamento



EQUIPE TÉCNICA DA PROEN

Aline Soares Melo- Assessora da/o Pró- Reitoria

CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação-
Coordenadora: Profa. Ivete Maroso Krauzer

Julia Siqueira da Rocha

Liliane Machado Martins

Sílvia dos Passos

CIRD - Coordenadoria de Informação e Registro Discente

Coordenador: Uilderson Aparecido Cezar -

Filipe Broenring Rampinelli

Gabriel Pereira Krieger

COMODO - Coordenadoria de Movimentação Docente.

Coordenadora: Fernanda Kuerten Rocha Beck

Letícia Dutra Wesendonk

CRDC- Coordenadoria de Registro de Diplomas e Certificados

Coordenadora: Elaine Cristina Casagrande Zanette

Leticia Bossle Silveira

Um destaque para a equipe técnica, foi a entrada de Aline Soares Melo, ampliando o corpo de servidores e contratação de bolsistas para atendimento na recepção e no serviço de diplomas. Ainda, na PROEN, compartilhamos diretamente com a **COAI** - Coordenadoria de Avaliação Institucional

Prof.^ª Gesilani Júlia da Silva Honório - Coordenadora de Avaliação Institucional

Maristela Mendes

Juciane Rodrigues de Abreu

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as principais ações realizadas pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no curto período de 6 meses – 01 fevereiro de 2022 a 01 de agosto de 2022 – Gestão profa. Sandra Makowiecky .

As ações realizadas não esgotam todas as atividades desenvolvidas nos anos pela PROEN e suas Coordenações, mas, aquelas que mais tiveram impacto no ensino de graduação e ou em mudanças de atitudes internas/administrativas.

Em oficio distribuído à comunidade acadêmica, em 29 de julho de 2022, e agradecendo imensamente a confiança em mim depositada pelo Reitor professor Dr. Dilmar Baretta e pelo Vice-Reitor professor Dr. Luiz Antônio Ferreira Coelho e pela oportunidade de convívio com a equipe da gestão de abril 2020 - abril 2024, informei que oficializei a necessidade de minha saída da equipe deixando o cargo de Pró-Reitora de Ensino, a partir de 01 de agosto de 2022.

Os motivos que me levaram a tal decisão decorreram unicamente de questões de saúde, que exigem, por recomendação médica, uma rotina menos extenuante. Creio ter cumprido a agenda inicial das tarefas a mim delegadas em 01 de fevereiro de 2022, mantendo uma normalidade administrativa/acadêmica ao primeiro semestre no retorno presencial das aulas após a pandemia do Covid-19 e deixando preparado o início do segundo semestre de 2022, com as aulas, concursos públicos, processos seletivos, reformas curriculares e outros. Os trabalhos em destaque no documento referem-se à questões mais macro. O dia a dia da gestão em seus múltiplos processos não serão mencionados.

A – GRUPOS DE TRABALHO – GRANDES AÇÕES SE COMPLETAM EM GRUPOS DE TRABALHO.

1. Processo UDESC 00006592/2022 - Grupo de Trabalho para estudar e propor o vocacionamento do CESMO – Ato do Reitor Nº 34, de 23/02/2022.

O projeto visou propor cursos possíveis ao Centro de Ensino Superior do Meio Oeste-CESMO-UDESC, criado pelo Decreto Nº 1.585, de 26 de novembro de 2021. O Grupo de Trabalho, designado por Ato do Reitor Dilmar Breta, com o objetivo de estudar e propor o vocacionamento do referido Centro de Ensino, entregou o relatório no prazo determinado.

2. Processo UDESC 00006602/2022 - Grupo de Trabalho para efetivação da Resolução Nº 10/2020 da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) do Conselho Universitário (Consuni), que institui o sistema contínuo de priorização de vagas para concurso público docente da UDESC. Ato do reitor Nº 35, de 23/02/2022.

O GT entregou o trabalho no prazo determinado. Essa resolução precisa ser revista, considerando que após a efetivação dos dados, existem sugestões a considerar como idade média do corpo docente, conceito do curso de graduação e pós graduação, entre outros. Não que exista a necessidade, mas de certo a comunidade universitária deseja fazer revisão.

3. Processo Iniciação do Grupo de Trabalho para elaboração e atualização do Edital de Concurso Público para professores efetivos da UDESC- Ato do reitor - Grupo de Trabalho para elaboração e atualização do Edital de Concurso Público para professores efetivos (Ato do Reitor nº156/2022)

Este edital foi totalmente reformulado, considerando as novas normativas e adaptações necessárias. Um trabalho minucioso e de muita atenção.

https://www.udesc.br/noticia/udesc_lanca_concurso_publico_com_54_vagas_de_professor_efetivo_em_oito_cidades

Informativo incluído na página da Udesc em 12/08/2022-18h27

Udesc lança concurso público com 54 vagas de professor efetivo em oito cidades

A Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) lançou o edital do **Concurso Público nº 01/2022**, para professor efetivo, com inscrições gerais entre 15 de agosto e 13 de setembro. **Confira o edital**. A universidade oferece 54 vagas em oito cidades: Balneário Camboriú, Florianópolis, Ibirama, Joinville, Lages, Laguna, Pinhalzinho e São Bento do Sul.

Concurso público Nº 01/2022 para Professor Universitário do quadro de pessoal permanente

- Edital com Anexos, Ementas e Bibliografia
- Pedido de Recurso - Prova escrita, didática e/ou títulos
- Pedido de Vistas - Prova escrita
- Requerimento Condição Especial para realização de provas
- Termo de Cessão de Direito de Uso do Nome, da Imagem e da Voz

Acesso às informações nos centros de ensino

4. Processo 27505/2022 - Ata do Reitor Nº 188, de 28/06/2022 - Grupo de Trabalho para estudar e propor o modelo de vestibular de inverno de 2023 e seguintes.

Para subsidiar o debate, a Proen elaborou um documento denominado: Processo sobre o vestibular /processo seletivo: O que a UDESC deseja?

Considerações iniciais: O Vestibular/ processo seletivo - um debate necessário e atual O prazo do GT está delineado com 90 dias, evidentemente podendo ampliar.

Particularmente considero tema difícil, com várias implicações que busquei destacar no texto de exposição de motivos, que em parte, sinalizam a complexidade do assunto. O documento serviu para emissão de duas resoluções definindo o vestibular de inverno 2022/2 e de verão – 2023/1.

B- OFÍCIOS CONJUNTOS

Alguns ofícios conjuntos de PROEN, PROPPG, PROEX e PROPLAN se tornaram necessários, visando a manutenção da normalidade administrativa.

1. Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -
Florianópolis, 14 de março de 2022.

OFÍCIO CONJUNTO N° 046/2022 PROEN/PROPPG/REIT/UDESC

Assunto: informações sobre modalidades de ensino, metodologias de ensino e outras definições no ensino de graduação e pós graduação na udesc

No ano de 2020, com a pandemia da Covid-19, muito se debateu e se passou a considerar as possíveis vantagens e desvantagens do ensino remoto. Na comunidade acadêmica, muitos passaram a encarar pela primeira vez tais desafios e tentaram entender definições, termos e possibilidades desse novo mundo do ensino remoto. Muitas capacitações e debates foram realizados nesses dois anos, e agora, nos cabe colocar as diferentes concepções em prática e por fim, dirimir dúvidas ainda persistentes.

Em termos conceituação:

1. Metodologia de ensino

Significa o modo pelo qual se dá o processo de ensino e aprendizagem.

Para esclarecer uma leve confusão de termos nos quais as vezes incorremos, reforçamos que os termos de designação de ensino presencial e à distância, são termos que designam **modalidades** de ensino na definição dos órgãos reguladores. Não são **metodologias** de ensino.

2.1 Modalidades de ensino

No Brasil, conforme definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e no âmbito da Legislação Estadual de SC, pelo Conselho Estadual de Educação de SC – CEE/SC, só existem duas **modalidades** de ensino: **presencial e à distância (EaD)**.

Portanto, as instituições só podem oferecer cursos de graduação e de pós-graduação nas **modalidades de ensino presencial e à distância (EaD)**, o que pode confundir grande parte dos estudantes que não conhecem as principais diferenças entre elas,

bem como pode confundir os docentes.

Modalidades de ensino na udesc:

Em termos de modalidades de ensino na Udesc, temos apenas duas: Ensino Presencial e Ensino à Distância - EaD.

Em termos de metodologias de ensino na udesc

As metodologias de ensino nas modalidades de Ensino Presencial e à Distância já estavam bem assimiladas na Udesc. **Qual a novidade agora? Metodologia híbrida de aprendizagem no ensino presencial.** O ensino presencial com metodologia híbrida de aprendizagem é caracterizado por **aulas totalmente**

presenciais com o uso de tecnologias da informação e da comunicação

O Momento 1 pode ser aplicado imediatamente, tanto na graduação quanto na pós-graduação.

As normas do ensino presencial continuam todas em vigor.

2- OFÍCIO CONJUNTO Nº 01/2022 PROEN/PROPPG/PROEX/PROAD

ASSUNTO: Trâmite e supervisão dos PTI, POD e GDI

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022

Este ofício teve por objetivo explicitar procedimentos a respeito da tramitação dos Planos de Trabalho Individual (PTI) e de Planos de Ocupação Docente (POD) dos Departamentos, nos Centros e Reitoria.

Tais mudanças se faziam necessárias, pois a prática institucional estabeleceu outra lógica, colocando as Pró-Reitorias no papel de fiscal, quando existem na planilha 4 (quatro) assinaturas, mais a do relator no conselho de centro e mais a do diretor geral pelo encaminhamento (após conselho de centro), totalizando 6 (seis) assinaturas.

O sistema para validação e aprovação e ou indeferimento da GDI será redirecionado para as direções gerais. A reitoria providenciará a parametrização do sistema.

Os procedimentos já passam a contar das Planilhas de Ocupação Docente 2022/1. Isto significa que a percepção de GDI para o ano de 2023 levará em consideração a análise dos PTIs 2022/1 e 2022/2.

Essa é uma mudança significativa na co-responsabilização dos centros, na atribuição de carga horária de trabalho e supervisão de seus docentes, de acordo com a resolução.

C- ATIVIDADES NAS COORDENACOES

C.1 COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN/CEG e outras ações integradas

Trabalhos internos da PROEN – Uma das preocupações da Pró - Reitoria - Proen é de uniformizar os procedimentos e fornecer instruções facilitadas aos centros. Em pleno processo de reformas curriculares, foram elaborados quadros específicos para cada curso de graduação, com suas legislações específicas, números e percentuais para aplicar em estágios, atividades complementares, disciplinas, creditação da extensão e outros, reforçando ainda questões epistemológicas e metodológicas. Tais orientações eram recorrentes e fornecidas quando fui pro – reitora em 2006 e 2007, com ampla divulgação aos centros. Com o tempo, esse trabalho foi esquecido pois constava de uma instrução normativa que foi revogada sem que se colocasse algo no lugar. Ao reabilitar esse procedimento, os centros terão trabalho facilitado com orientação da PROEN, como deve ser.

Uma preocupação é manter esses dados visíveis na página da Proen, para que todos tenham acesso, evitando que se percam novamente.

1. ESTUDO DA CARGA DOS CURSOS DA UDESC NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS - Junho 2022

Pontos de atenção para ajustes, reformas curriculares e proposição de novos cursos

- Evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;
- a UDESC determina que o período máximo de integralização de todos cursos respeitará o resultado do cálculo: tempo mínimo de integralização (em anos) x 2 – 1, com exceção dos cursos de graduação na modalidade a distância que são oferecidos em convênio com órgãos externos;
- diante dos percentuais definidos para atividade complementares e creditação da extensão, recomenda-se a flexibilização da carga horária de estágio curricular supervisionado, desde que o Curso atenda as DCN e demais determinações legais;
- a inclusão dos 10% (dez por cento) mínimo, da carga horária em extensão não deverá aumentar a carga horária total do curso de graduação estabelecida pela UDESC;
- implantar, quando pertinente, o limite de até 40% (quarenta por cento) da carga horária na modalidade a distância, nos cursos presenciais definidos no projeto pedagógico do curso;

- racionalizar ao máximo a ocupação docente permitindo, se necessário e com justificativa, a divisão de turmas de alunos somente em disciplinas práticas previstas nos projetos pedagógicos dos cursos, observando-se o que determina a resolução em vigor que estabelece normas para a ocupação docente;
- evitar a integralidade de turnos, ou turnos prolongados;
- observar a demanda e ofertar cursos noturnos, quando pertinente;
- ter atenção especial a cada área de conhecimento, evitando a personificação dos currículos, ou seja, a tendência de determinado corpo docente na estruturação curricular;
- encorajar o reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive os que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
- entender o curso como um percurso, em que todos recebam a mesma formação, mas ao mesmo tempo, podem se diferenciar a partir das escolhas em disciplinas optativas, disciplinas eletivas, estágios e atividades complementares e da creditação da extensão;
- observar o horário de início das aulas para assegurar a presença dos estudantes, ou em locais com grande problema de mobilidade urbana, sempre preservando a carga horária do curso e a hora aula de 50 minutos.

Modelo hipotético de preenchimento a partir da carga horária Mínima Estabelecida pela legislação vigente

CURSO: Bacharelado em Administração Pública EaD - ESAG

Carga horária atual / Resolução vigente UDESC	Carga horária DCN's ou Parecer (carga horária em hora-relógio de 60 minutos)	Carga horária com adicional de 20% da carga horária mínima (carga horária em hora/aula da UDESC de 50 minutos)	Atividades Complementares em h/a (2 a 6%)	Estágio em h/a (10% - 12% ou pelo menos o mínimo estabelecido pela DCN)	Creditação da Extensão em h/a (10% da carga horária total do curso)
3.600 horas/aula Resolução nº 014/2014 – CONSUNI	<u>Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2014</u> (Não consta C.H. na Resolução e no Parecer CNE/CES nº 266/2010)	3.600 horas/aula (200 créditos)	2%: 72 horas/aula a 6%: 216 horas/aula	10%: 360 horas/aula 12%: 432 horas/aula Estágio obrigatório. A DCN não menciona carga horária	10%: 360 horas/aula (20 créditos) (24 créditos) Estágio obrigatório. A DCN não menciona carga horária

<u>Resolução</u> <u>CNE/CES nº 2,</u> <u>de 18 de junho</u> <u>de 2007</u> 3.000 horas			
--	--	--	--

2 NORMATIVAS

Pessoal – as instruções referentes a pessoal, férias, licenças se tornaram necessárias, considerando que o cenário que existia era de um senso comum de que os interesses pessoais estavam acima dos interesses institucionais. Havia necessidade de disciplinar e preservar professor em sala de aula durante o período letivo (por incrível que pareça).

Foram exaradas **5 (cinco)** instruções normativas considerando fatores como os descritos abaixo:

- a limitação de vagas legalmente previstas no Anexo I da Lei Complementar 345/2006 – Plano de Cargos e Salários da UDESC;
- o princípio da eficiência, a prioridade da UDESC é manutenção e continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- o elevado número de professores substitutos e a necessidade de aprovação do Grupo Gestor do Governo para realização de processos seletivos e concursos públicos em consonância com o Decreto Estadual 903/2020;
- que a UDESC deve observar o limite máximo de comprometimento, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das disponibilidades financeiras e orçamentárias com folha de pagamento;
- o usufruto de licença para tratamento de interesses particulares sem remuneração é ato administrativo de natureza estritamente discricionária e deve observar a conveniência e a oportunidade do interesse público;
- o Planejamento Estratégico Gestão 2020-2024 e que a UDESC tem como visão ser uma universidade de excelência no ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- o interesse público e o não prejuízo a continuidade das atividades institucionais.

3 INSTRUÇÕES NORMATIVAS

- **3.1 Nº 003/2022 - GABINETE** - Regulamenta os procedimentos para autorização de afastamento do país de servidores docentes e técnicos universitários da UDESC. (Publicada em 12/04/2022 e 21/06/2022).

- **Anexo I - Termo de Responsabilidade Afastamento do País**

[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_003_2022_Afastamento
do Pa s Alterada 20 06 2022 Assinada 16558413977813 11004.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_003_2022_Afastamento_do_Pa_s_Alterada_20_06_2022_Assinada_16558413977813_11004.pdf)

3.2 Nº 009/2022- PROEN- Disciplina e define os procedimentos e critérios para remoção deservidores docentes entre os Departamentos. (Publicada em 25/05/2022).

- [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_009_2022_Disciplina
e define os procedimentos e critrios para remo o de servidores docen
tes entre os departamentos assinada 16535121178209 11004.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_009_2022_Disciplina_e_define_os_procedimentos_e_critrios_para_remo_o_de_servidores_docentes_entre_os_departamentos_assinada_16535121178209_11004.pdf)

A instrução normativa da Pró Reitoria de Ensino que disciplina e define os procedimentos e critérios para remoção de servidores docentes entre os Departamentos foi publicada em 24 de maio de 2022 e objetivou disciplinar questões que estavam minimamente estabelecidas no artigo 102 do Estatuto da UDESC, do ano de 2006 e no artigo 193 do Regimento geral da Udesc, do ano de 2007. Passados praticamente 16 anos, se tornou necessário regulamentar melhor esses processos, sobretudo visando diminuir desgastes internos.

São vários os motivos que motivaram a IN. Um deles, é a mobilidade crescente de docentes entre centros, que ocorria sem uma parametrização de critérios que por seu turno, acarretavam em insegurança nos trâmites institucionais justamente pela carência de definições mais precisas.

Fundamenta também a IN, o Planejamento Estratégico Gestão 2020-2024 em que a UDESC tem como visão ser uma universidade de excelência no ensino, pesquisa, extensão e gestão, tendo por foco a prioridade na manutenção das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração em cada Centro de Ensino, observando que interesse público e o não prejuízo à continuidade das atividades institucionais, que deve ser também critério de análise.

Somam- se a todos estes pontos acima relacionados, o fato de que possuir critérios claros e definidos constituem-se em boas ferramentas de gestão.

- o **3.3 Nº 010/2022 - PROAD/PROEN** - Disciplina no âmbito da UDESC o usufruto de férias de servidores docentes efetivos e substitutos e técnicos universitários. (Revogou IN 014/2020) (Publicada em 30/05/2022)

[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_010_2022_usufruto_de_f_rias_de_servidores_docentes_efetivos_e_substitutos_e_t_cnicos_universit_rios_11_07_22_Sgpe_27856_2022_1657561988705 11004.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_010_2022_usufruto_de_f_rias_de_servidores_docentes_efetivos_e_substitutos_e_t_cnicos_universit_rios_11_07_22_Sgpe_27856_2022_1657561988705_11004.pdf)

3.4 Nº 012/2022 - PROAD/PROEN - Disciplina no âmbito da UDESC a concessão de usufruto de licença prêmio para os servidores docentes e técnicos universitários (Publicada em 09/06/2022).

- https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_012_2022__Licen_a_Pr_mi_o_30_06_22_Sgpe_27856_2022_assinada_16570424755632_11004.pdf
- **3.5 Nº 013/2022 - GABINETE** - Disciplina no âmbito da UDESC o usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, para docentes e técnicos universitários. (Revogou IN 008/2022) (Publicada em 21/06/2022).
 - **Anexo I** - Ensino, Orientação e Administração, conforme o caso
 - **Anexo II** - Pesquisa e Extensão, conforme o caso
 - **Anexo III** - Chefia Departamental e Direção de Ensino
 - **Anexo IV** - Direção de Pesquisa e ou Direção de Extensão
 - **Anexo V** - Declaração

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_013_2022__Usufruto_de_licen_a_para_tratamento_de_interesses_particulares_sem_remunera_o_para_docentes_e_t_cnicos_universitrios_Assinada_16558427346294_11004.pdf

4 PROJETOS PEDAGÓGICOS

4.1 INSTRUÇÕES NORMATIVAS

4 . 1 . 1 0 0 4/2022 - PROEN - Disciplina, no âmbito da UDESC, as medidas relativas ao Ensino de Graduação para elaboração dos projetos pedagógicos de criação de cursos de graduação ou de reformulação curricular. (Revogou IN 001/2018) (Publicada em 05/04/2022).

Apêndice I - Instrumento de Avaliação dos Projetos de Reforma ou Ajuste Curricular realizado pela Direção de Ensino de Graduação e Comissão de Ensino do Centro.

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_004_2022__An_lise_de_reformula_o_curricular_16491048542106_11004.pdf

4.1.2 Nº 016/2022 - PROEN - Institui normas para elaboração de processos de avaliação de cursos de graduação para fins de reconhecimento e de renovação de reconhecimento. (Revogou IN 007/2017) (Publicada em 28/07/2022).

Anexo I - Instrumento de Avaliação

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_016_2022__Normas_para_reconhecimento_e_renovacao_de_reconhecimento_de_curso_assinada_16590398385127_11004.pdf

4.2 RESOLUÇÕES DA CÂMARA DE ENSINO- CEG

4.2.1 .Resoluções de 2022

4.2.1.1 Nº 001 - 05/04/2022

Regulamenta as Atividades Complementares nos cursos de graduação da UDESC.

<http://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol/2022/001-2022-ceg.pdf>

4.2.1.2 Nº 002 - 05/04/2022(trabalho realizado na gestão anterior)

Define as diretrizes para a formação inicial em nível superior dos cursos de licenciatura da UDESC em consonância com as Resoluções CNE/CP nº 2 de 20 dezembro de 2019 e CEE/SC nº 2 de 29 de janeiro de 2021.

<http://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol/2022/002-2022-ceg.pdf>

4.2.1.3 Nº 003 - 24/05/2022

Altera dispositivos da Resolução nº 1/2022-CEG, de 05-04-2022, que “Regulamenta as Atividades Complementares nos cursos de graduação da UDESC.”.

<http://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol/2022/003-2022-ceg.pdf>

4.2.1.4 Nº 004 - 24/05/2022

Inclui a data de realização dos Jogos Internos da UDESC (JIUDESC) no Calendário Acadêmico 2022 aprovado pela Resolução nº 13/2021-CEG.

4.2.1.5 Nº 005 - 24/05/2022

Inclui eventos no Calendário Acadêmico 2022 da UDESC aprovado pela Resolução nº 13/2021-CEG.

4.2.1.6 Nº 006 - 26/07/2022

Aprova normas para elaboração de projeto pedagógico de CRIAÇÃO DE CURSO de Graduação da UDESC.

<http://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol/2022/006-2022-ceg.pdf>

Um dos avanços dessa resolução é incluir o estudo de impacto docente no corpo do projeto.

O estudo do impacto docente na base proposta refere-se apenas ao número de professores para prover necessidade para implantação do PPC. Não se prevê carga horária administrativa, afastamentos, licenças, pós – graduação e demais situações que implicam em ampliação de carga horária docente. Tal estudo é fundamental como base para análises posteriores.

CENTRO	CURSO / DEPARTAMENTO	RESOLUÇÃO que aprovou o PPC	ENTRADA (semestral ou anual)	Carga Horária TOTAL CURSO	Carga Horária DOCENTE (observadas as divisões de turmas)	Nº DOCENTES (previstos no cálculo do impacto docente)*	Nº DOCENTES EFETIVOS LOTADOS POR DEPTO **	DIFERENÇA a contratar (se for o caso) ***

*Considera-se para o cálculo do impacto docente de todos os cursos de graduação da UDESC, desde 2006, a média de 12 horas de ensino (Resolução nº. 029/2009-CONSUNI) e o valor do crédito de 18 horas (Resolução nº. 025/2006-CONSEPE).

** Número de docentes efetivos lotados por departamento.

*** Diferença a contratar para completar o número previsto no cálculo de impacto docente (se for o caso).

Para cursos de bacharelado e tecnólogos: Para cálculo de impacto docente temos - carga horária do curso, excluídos do cálculo o Estágio Curricular Supervisionado (em ambientes sem supervisão direta de professor da Udesc), Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, as horas destinadas às Atividades Complementares e as UCES – da curricularização extensão, pois estas não impactam em encargos docentes no PPC, dividido por 12 horas/ensino, dividido pelo valor do crédito - que é 18.

No caso da creditação da extensão, em disciplinas mistas, estas horas já estão computadas em ensino e nas UCES, vale o mesmo raciocínio utilizado para atividades complementares.

Assim, em síntese – Fórmula: CH/12/18.

Para cursos de licenciatura e cursos na área da saúde: Para cálculo de impacto docente temos - carga horária do curso, excluídos do cálculo as horas destinadas às Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e as UCES – da curricularização da extensão, pois estas não impactam em encargos docentes no PPC, dividido por 12 horas/ensino, dividido pelo valor do crédito - que é 18.

No caso da creditação da extensão, em disciplinas mistas, estas horas já estão computadas em ensino e nas UCES, vale o mesmo raciocínio utilizado para atividades complementares. Esclarece-se que nos cursos de licenciatura e os da área da saúde, os estágios curriculares supervisionados exigem supervisão direta do professor como carga horária de ensino, que implica inclusive em cargas horárias elevadas.

Assim, em síntese – Fórmula : CH/12/18.

Fórmula:

$$\frac{\text{Carga horária do curso (tal como exposto acima)}}{\text{Dividido por 12 (horas ensino)}} = \frac{X}{\text{Dividido por 18 (valor do crédito)}} = Y \text{ (número de docentes do PPC)}$$

4.2.1.7 . Nº 007 - 26/07/2022

Estabelece normas para a inclusão de carga horária de extensão universitária nos cursos de graduação nas modalidades presencial e em ensino a distância – EaD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

<http://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol/2022/007-2022-ceg.pdf>

O processo de “curricularização da extensão ou da creditação da extensão” nos PPCs dos cursos de graduação da UDESC, tem por objetivo potencializar o envolvimento dos discentes e docentes em atividades curriculares institucionais, visando tanto potencializar a formação do docente quanto do discente. Dessa forma, o currículo deixa de ser concebido como um processo linear para tornar-se um espaço de produção coletiva e de ação crítica. Os conteúdos das disciplinas, dessa forma, servem muito mais como referência para novas buscas, novas descobertas, novos questionamentos, possibilitando aos discentes um processo mais sólido e crítico de formação. Ainda, a creditação da extensão pode efetivar a flexibilização curricular, desde que os cursos de cursos de graduação tenham um currículo muito mais interdisciplinar e transdisciplinar.

4.2.1.8. Nº 008 - 26/07/2022

Altera dispositivos da Resolução nº 05/2014 - CONSEPE, que “Dispõe sobre as normas e os procedimentos para a matrícula de acadêmicos nos cursos de graduação da UDESC.”

<http://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol/2022/008-2022-ceg.pdf>

4.2.1.9. Nº 009 - 26/07/2022

Altera dispositivos da Resolução nº 015/2016 -CONSEPE, que “Normatiza a realização de Processo Seletivo para admissão de Professor Substituto na UDESC.”.

<http://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol/2022/009-2022-ceg.pdf>

Nessa resolução, pontua-se com igual valor, carreira docente e profissional. Na minuta anterior, a carreira profissional tinha quase o dobro do peso (30 pontos x 35 pontos). Ampliou- se a necessidade de substitutos, considerando remoção e mudança de regime acadêmico, criação ou implantação de curso ou alteração curricular.

Ainda, excepcionalmente na primeira chamada, com justificativa embasada no cenário de formação insuficiente em áreas específicas de conhecimento na região da oferta da vaga, por efetiva necessidade, os centros poderão colocar a exigência da titulação para, no mínimo, em nível de pós-graduação lato sensu.”

Essa medida facilitará contratações que hoje demoram muito em função de atraso de autorização pelo GGG (Grupo Gestor do Governo).

4.2.1.10. Nº 010 - 26/07/2022

Aprova ajuste curricular no Curso de Graduação em Administração Empresarial, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

4.2.1.11. Nº 011 - 26/07/2022

Aprova ajuste curricular no Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

4.3 RESOLUÇÕES DO CONSUNI - 2022

4.3.1 Nº 009 - 17/03/2022

Referenda “in totum” a Resolução nº 046/2021 – CONSUNI, que “Aprova reforma curricular do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Opção Biologia Marinha/ Opção Biodiversidade, do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina –UDESC, criado pela Resolução nº 077/2015 –CONSUNI, que passa a denominar-se Ciências Biológicas – Opção Biologia Marinha/Opção Biodiversidade e Conservação.”.

4.3.2 Nº 020 - 22/03/2022

Dispõe sobre a vacinação contra a COVID-19 na comunidade acadêmica da Udesc e sobre o uso de máscaras no ambiente universitário e dá outras providências.

<http://secon.udesc.br/consuni/resol/2022/020-2022-cni.pdf>

4.3.3 Nº 025 - 09/05/2022

Normatiza o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

<http://secon.udesc.br/consuni/resol/2022/025-2022-cni.pdf>

D - AUXILIO INSTITUCIONAL AOS GRUPOS (MONITORANDO E SUBSIDIANDO COM INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS).

1. PET – Programa de Educação Tutorial (com Letícia Bossle Silveira).

Coordenação, aprovação e encaminhamento do Relatório Institucional Consolidado - 2021 dos Grupos PET da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC: PET Geografia, PET Engenharia Elétrica e PET Zootecnia, elaborado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) PET UDESC

Liberação de recursos para os Grupos PET –valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado aos Grupos PET UDESC.

- 2. PIBID** - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
Coordenadora - Profa Regina Helena Munhoz
(regina.munhoz@udesc.br) Áreas de Abrangência:
CCT – (Matemática)
CEFID - (Educação Física)
FAED (Pedagogia)
FAED (História)

3. RP - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Coordenador - Prof. Dr. Lourival José Martins Filho

Contribuir na formação crítica dos/as licenciandos/as em Artes, Geografia, Química, Física, Matemática e Pedagogia da Udesc, por meio do Programa Residência Pedagógica e seu alcance previsto no repensar dos estágios, práticas curriculares e pedagógicas e na inserção nos contextos escolares, com ênfase no trabalho docente vinculado a Base Nacional Comum Curricular e no permanente diálogo com os profissionais da Educação Básica.

Projetos de formação docente da Udesc ganham destaque em avaliações da Capes

https://www.udesc.br/noticia/projetos_de_formacao_docente_da_udesc_ganham_destaque_em_avaliacoes_da_capes

Com a maior pontuação geral dentre as instituições catarinenses, a Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) ganhou destaque na avaliação de dois programas institucionais de formação docente, que tiveram resultados de seleção de projetos divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nesta quarta-feira, 10.

Foram publicadas as avaliações de propostas do Programa Residência Pedagógica (PRP) e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (Pibid), com destaque para a Udesc a níveis nacional, regional e estadual.

No PRP, de um total de 200 pontos, a Udesc obteve pontuação de 196,33, alcançando o oitavo lugar no cenário nacional, o segundo lugar na Região Sul e o primeiro lugar em Santa Catarina.

Já no Pibid, a Udesc teve pontuação de 190 e ficou em 17º no cenário nacional, sexto na Região Sul e, novamente, em primeiro lugar em Santa Catarina.

5 PRAPEG - Acompanhamento e liberação de recursos no valor de R\$ 1,5 milhão para projetos de ensino PRAPEG que visam fomentar e solidificar a excelência do ensino nos cursos de graduação da universidade. As ações contempladas foram selecionadas na Chamada Institucional nº 01/2019, que teria vigência bianual (2020 e 2021). Todavia, foram prorrogados para novembro de 2022.

O investimento é destinado a cobrir despesas de custeio, de capital e de bolsas de ensino para acadêmicos no desenvolvimento de projetos de ensino que tenham, como objeto, o apoio ao ensino de graduação, à acessibilidade educacional e à formação continuada dos docentes. Para tanto, foi feita a 3ª. RETIFICAÇÃO CHAMADA INSTITUCIONAL Nº 01/2019 para distribuição de recursos financeiros do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PRAPEG

Os 107 (cento e sete) projetos de ensino apresentados pelos Centros de Ensino, tratam de diferentes temas, como por exemplo: semanas acadêmicas integradas, campanhas educativas, seminários/projetos integrados, estudos sobre evasão e permanência, estudos do perfil dos estudantes, projetos com participação dos egressos, formação continuada dos docentes, práticas curriculares e ações relacionadas a creditação da extensão, além das bolsas de ensino para os acadêmicos.

A ideia que a PROEN deseja implantar é de apoio a projetos permanentes, assumidos assim pelos centros e evitar a dispersão que ocorre atualmente. Para tanto, precisa de uma nova resolução.

6 e-MEC - Cadastro nacional de cursos e instituições de educação superior

Uma vez por ano é feita a revisão e atualização dos dados dos cursos da UDESC no Cadastro e-Mec e **no decorrer do ano as atualizações são realizadas por demanda**. É regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017 e consiste em uma base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior – IES. Os dados cadastrados devem ser registrados em conformidade com os atos autorizativos dos cursos e das IES, editados pelo Poder Público ou órgão competente das instituições. “As informações inseridas pelas IES dos Sistemas Estaduais, reguladas e supervisionadas pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, ou pelas IES do Sistema Federal, no âmbito da autonomia universitária, são declaratórias e a veracidade é de responsabilidade da respectiva instituição, nos termos da legislação. Os dados dos cursos de Especialização possuem natureza declaratória, pertencendo às instituições a responsabilidade pela veracidade das informações inseridas no Cadastro, nos termos da legislação. (Art. 29, PN nº 21/2017)”.

7 Núcleo de acessibilidade da Udesc (NAE)

Foi feita uma aproximação do NAE com a CEG/Proen e Diretores de Ensino de Graduação. Nota-se que nem todos os Centros possuem representação do NAE, de modo que a ideia é aproximar o NAE dos Centros com vistas a otimizar as atividades de acessibilidade e manutenção do estudante na universidade, já que a acessibilidade e a permanência dos estudantes é uma responsabilidade de todos. Da parte da PROEN, todas as solicitações feitas pelo NAE em termos de pessoal, foram atendidas.

8 Ações afirmativas (comissão de políticas de ações afirmativas e diversidades e inclusão social)

O grupo de Trabalho Ações Afirmativas instituído por ATO DO REITOR nº258 03/11/2020 (que substitui o ATO DO REITOR Nº 238, de 18/12/2019) com o objetivo de coordenar políticas educacionais no âmbito da inclusão e democratização da UDESC, formado por representação técnica, discente e docente abriga mais de 30 participantes de todos os centros de ensino e das pró-reitorias.

O GT possui uma sala no moodle da UDESC onde toda a documentação utilizada na autoformação do grupo e legislações atinentes podem ser pesquisadas, na mesma sala ocorrem as reuniões on line cujas gravações também podem ser acessadas.

O GT está abrigado na Secretaria de Assuntos Estudantis, mas em acordo com o Reitor estudamos a melhor condição de existência da comissão que atua em diversas frentes. Considerando os encaminhamentos da reunião do dia 18/11/2021, os trabalhos foram

subdivididos em quatro grupos:

- 1- GT Graduação - elaboração de Resolução;
- 2- GT Pós-graduação – elaboração de Resolução;
- 3- GT Concurso: técnicos e docentes – elaboração de Resolução;
- 4- GT Formação permanente para os servidores da UDESC – elaboração de plano de trabalho institucional junto à PROEN.

A PROEN tem papel decisivo neste GT, com participação especial de Júlia Siqueira Rocha.

9. ENADE 2022 - Portaria nº 41, de 20/01/2022 - Estabelece o regulamento do Enade, edição 2022, referente ao ano III do 6º ciclo avaliativo, e regulariza o 7º ciclo avaliativo, previstos pela Portaria MEC nº 840, de 24/08/2018.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-41-de-20-de-janeiro-de-2022-375491313>

Art. 1º O Enade, na edição de 2022, será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados às seguintes áreas de avaliação, referentes ao ano III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018: (**NA UDESC**)

I - áreas relativas ao grau de bacharel:

- a) administração;
- b) administração Pública;
- c) ciências Contábeis;
- d) ciências Econômicas.

Os centros já receberam as orientações iniciais em reuniões específicas. Realização de reuniões para explicar o Edital e o cronograma do ENADE aos Diretores de Ensino de Graduação, Chefes de Departamentos e Secretários das Secretarias de Ensino de Graduação.

10. COAI-PARQUE DAS PROFISSÕES/ESTRATÉGIAS DE APROXIMAÇÃO UDESC E SED

Participação em conjunto com a COAI no planejamento e na elaboração das ações para o Parque das Profissões em 2022. O Parque das Profissões da Udesc é um evento criado para estudantes do ensinomédio que estão na fase da escolha do seu futuro profissional. No parque, os estudantes podem conhecer de perto todos os 58 cursos de graduação gratuitos oferecidos pela Udesc, a fim de obter informações preciosas para contribuir na escolha certa do melhor curso de graduação para sua vida. Serão disponibilizadas, também, informações sobre formas de ingresso, programas de apoio e permanência estudantil, intercâmbio na graduação, acessibilidade, programas de ensino e oportunidades de bolsas.

<https://www.udesc.br/parquedasprofissoes/edicoes>

Para o ano de 2022, a PROEN decidiu que as ações seriam realizadas pelos centros de ensino, sendo que foi disponibilizado orçamento aos centros, para tanto. A COAI irá acompanhar, fornecer modelos, fazer a parte de divulgação junto a SECOM- UDESC NA GESTAO ANTERIOR, NAS ESTRATÉGIAS DE APROXIMAÇÃO UDESC E SED- em 2021, foi feito um planejamento, organização e realização de evento de aproximação entre UDESC e Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (SED) - Este evento ocorreu com a PROEN/CEG, Diretores de Ensino de Graduação da UDESC e Coordenadorias Regionais de Educação, tendo por objetivos:

- a) firmar parceria entre as instituições Udesc/SED para possibilitar o ingresso dos estudantes do ensino médio da rede estadual de educação nos 60 cursos de graduação da Udesc;
- b) explicitar a forma de ingresso que possibilita o acesso, inclusive em regiões em que a Udesc não tem Centro de Ensino instalado.

Mais de 60 participantes tiveram a oportunidade de conhecer o sistema de ingresso na UDESC, assim como os cursos de graduação ofertados. Com estas informações, os(as) Coordenadores(as) da SED se sentiram mais à vontade para disseminarem as informações para os estudantes de ensino médio sobre o vestibular, de modo, a permitir um acréscimo de estudantes das escolas públicas na busca de conhecimento sobre os cursos oferecidos, bem como na possibilidade de ingresso e permanência.

https://www.udesc.br/ceart/noticia/evento_da_udesc_e_da_sed-sc_busca_facilitar_ingresso_de_alunos_na_universidade

Esse trabalho, de pleno sucesso deverá ser retomado agora, para o processo seletivo 2023/1.

E. A COAI - A Coordenadoria de Avaliação Institucional (COAI), é um órgão suplementar superior vinculado ao Reitor, que coordena os processos internos de avaliação institucional da UDESC. Em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e as Comissões Setoriais de Avaliação (CSAs), promovem a Avaliação das Ações da Udesc (AAU) e a Avaliação das Ações de cursos (AAC). Todavia, ocupa espaço físico da PROEN e atua em muitos de nossos processos.

Avaliação da Educação Superior é regulamentada pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES). O SINAES é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições de ensino superior, avaliação dos cursos de graduação e avaliação do desempenho dos estudantes (ENADE).

No ano de 2022, diversos cursos foram avaliados visando a renovação de

reconhecimento de cursos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), sempre de forma positiva.

F - PRINCIPAIS AÇÕES COMODO – no período- participação ativa nas instruções normativas

1. INSTRUÇÕES NORMATIVAS

1.1 Nº 003/2022 - GABINETE - Regulamenta os procedimentos para autorização de afastamento do país de servidores docentes e técnicos universitários da UDESC. (Publicada em 12/04/2022 e 21/06/2022).

- **Anexo I** - Termo de Responsabilidade Afastamento do País

[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_003_2022_Afastamento
do Pa s Alterada 20 06 2022 Assinada 16558413977813 11004.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_003_2022_Afastamento_do_Pa_s_Alterada_20_06_2022_Assinada_16558413977813_11004.pdf)

1.2 Nº 009/2022- PROEN- Disciplina e define os procedimentos e critérios para remoção deservidores docentes entre os Departamentos. (Publicada em 25/05/2022).

- [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_009_2022_Disciplina
e define os procedimentos e critrios para remo o de servidores docentes entre os departamentos assinada 16535121178209 11004.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_009_2022_Disciplina_e_define_os_procedimentos_e_critrios_para_remo_o_de_servidores_docentes_entre_os_departamentos_assinada_16535121178209_11004.pdf)

1.3 Nº 010/2022 - PROAD/PROEN - Disciplina no âmbito da UDESC o usufruto de férias de servidores docentes efetivos e substitutos e técnicos universitários. (Revogou IN 014/2020) (Publicada em 30/05/2022)

[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_010_2022_usufruto_de_f_ria
s de servidores docentes efetivos e substitutos e t cnicos universitrios 11 07 2
2 Sgpe 27856 2022 1657561988705 11004.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_010_2022_usufruto_de_f_ria_s_de_servidores_docentes_efetivos_e_substitutos_e_t_cnicos_universitrios_11_07_2_2_Sgpe_27856_2022_1657561988705_11004.pdf)

1.4 Nº 012/2022 - PROAD/PROEN - Disciplina no âmbito da UDESC a concessão de usufruto de licença prêmio para os servidores docentes e técnicos universitários (Publicada em 09/06/2022).

[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_012_2022_L
icen a Pr mio 30 06 22 Sgpe 27856 2022 assinada 16570424755632 11004.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_012_2022_Licen_a_Pr_mio_30_06_22_Sgpe_27856_2022_assinada_16570424755632_11004.pdf)

1.5 Nº 013/2022 - GABINETE - Disciplina no âmbito da UDESC o usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, para docentes e técnicosuniversitários. (Revogou IN 008/2022) (Publicada em 21/06/2022).

Anexo I - Ensino, Orientação e Administração, conforme o caso

Anexo II - Pesquisa e Extensão, conforme o caso

Anexo III - Chefia Departamental e Direção de Ensino

Anexo IV - Direção de Pesquisa e ou Direção de Extensão

Anexo V - Declaração

https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_013_2022_Usufruto_de_licen_a_para_tratamento_de_interesses_particulares_sem_remunera_o_para_docentes_e_t_cnico_rios_Assinada_16558427346294_11004.pdf

2. Editais de processos seletivos para professores - Levantamento e análise das demandas por novas vagas para a realização de Processo Seletivo, visando a estruturação das informações para elaboração de Ofício com justificativa para autorização do GGG e elaboração de Edital e demais documentos.

3. Edital de concurso – concurso público 01/2022 - Professor Universitário do quadro de pessoal permanente

<https://www.udesc.br/concursopublico/012022>

Este edital foi totalmente reformulado, considerando as novas normativas e adaptações necessárias. Um trabalho minucioso e de muita atenção, realizado pela PROEN e GT – Coordenação da Pró - reitora e supervisão geral de Fernanda Kuerten Rocha.

4. Concurso público

Realização de estudo preliminar junto a PROPLAN e PROAD para levantamento de vagas para Concurso Público docente, conforme estabelece a **Resolução no 010/2020 – CEG, de 18/02/2020** - Institui o sistema contínuo de priorização de vagas para concurso público docente da UDESC.

<http://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol/2020/010-2020-ceg.pdf>

5. Relatório Renova/Dispensa Docente Substituto

1. Encaminhamento de orientações aos Diretores de Ensino de Graduação, acerca dos docentes substitutos que terão seu contrato renovado para ou encerrado .

“Os candidatos aprovados a partir do Edital de Processo Seletivo no. 04/2020 para exercerem o cargo de professor substituto na UDESC **terão contrato válido por 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, respeitando assim o limite máximo de até 2 (dois) anos** de contratação.

Já os professores substitutos que foram admitidos pelos processos seletivos anteriores estão amparados pelas regras de contratação daquele edital, e poderão desde que justificado, ter seu contrato prorrogado respeitando o **limite máximo de até 4 (quatro) anos** de contratação.”

Todavia, nova recomendação do Tribunal de Contas orienta a só ter contratos de até dois anos. Os contratos atuais, em julho de 2023, estarão atendendo essa recomendação.

Desta forma, impede-se que esse docente ultrapasse o período máximo de contrato na instituição. Saliento que este controle deverá ser feito pelo Centro.

Oriente ainda que este relatório seja submetido ao RH Setorial para que seja feita a conferência das observações acima mencionadas e que posteriormente seja encaminhado, à Pró-Reitoria de Ensino

6. Alteração De Carga Horária Docente- Recebimento, análise e deferimento/diligência/indeferimento das solicitações de alterações de CH dos

professores substitutos por departamento e por centro de ensino.

7. Orientações aos docentes

- Renovação de Contrato
- Alteração de Carga Horária
- Orientação de TCC ou Estágio
- Processo seletivo
- Férias

• Orientação de TCC ou Estágio

- A Resolução 029/2009 – CONSEPE não permite a alocação de carga horária para professor substituto orientar alunos de TCC ou de Estágio e nem para atividade administrativa. Desta forma, a partir do semestre 2020/2 a alocação neste tipo de atividade deverá ser reduzida de forma gradativa até 2021/2, sendo extinta em 2022/1. Essa foi a orientação dada na gestão do professor Nério Amboni.
- Todavia, com a escassez de disponibilidades de professores efetivos, continuamos a permitir exceções, devidamente justificadas.

8. Elaboração e encaminhamento de orientações para os docentes sobre PLANO DE OCUPAÇÃO DOCENTE – PTI , conforme Oficio conjunto proen, proppg, proad e proex. A PROEN só recebe e regista os PTIs definitivos.

9. Licença - prêmio - Recebimento, análise e deferimento/diligências/indeferimento das solicitações de Licença-Prêmio de docentes da UDESC

10. Licença sabática - Recebimento, análise e deferimento/diligências/indeferimento das solicitações de Licença Sabática de docentes da UDESC

11. Férias - Recebimento, análise e deferimento/diligências/indeferimento das solicitações de férias de docentes da UDESC

12. Licença sem vencimentos - Recebimento, análise e deferimento/diligências/indeferimento das solicitações de licenças sem vencimentos de docentes da UDESC

13. Remoção de docentes entre departamentos - Recebimento, análise e deferimento/diligências/indeferimento das solicitações de Remoção entre docentes entre departamentos da UDESC

14. Estrutura departamental dos centros de ensino

Elaboração e alocação dos professores na estrutura departamental – Elaboração e alocação dos professores na estrutura departamental – Resolução no 15/2021, de 31 de agosto de 2021 - Complementa a Resolução no 021/2020 – CONSUNI, alocando os professores na estrutura departamental dos Centros de Ensino da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, para o **ano de 2022**.

<http://secon.udesc.br/consuni/resol/2021/015-2021-cni.pdf>

15. Normas para ocupação docente - A RESOLUÇÃO Nº 029/2009 – CONSUNI deve ser revista.

Tendo já recebido diversas alterações desde 2009, observa-se que a UDESC e as Instituições de Ensino Superior enfrentam novas dificuldades que exigem novas reordenações. Frente a realidade que se apresenta – e que não é exclusividade da UDESC – relativas a evasão crescente, diminuição drástica na procura por processos seletivos e vestibular, cursos de pós-graduação e de graduação sendo fechados pelo país afora, diminuição na procura pelos cursos de pós-graduação, pretendemos iniciar uma reflexão conjunta no âmbito da UDESC com vistas a dividir problemas e buscar soluções relativas ao ensino de graduação e de pós-graduação. É indiscutível que tais medidas deverão também envolver a uniformização de procedimentos e distribuição de carga horária docente na graduação e na pós-graduação, visando equalizar problemas que se avolumaram, e podemos de forma sucinta expor que praticamente 50% do corpo docente é formado por professores substitutos. Queremos deixar claro, de início que o problema não reside na excelente atuação de nossos professores substitutos, mas sim na logística difícil de operacionalizar frente à atuação do Grupo Gestor do Governo para a liberação das vagas, e diminuição de prazo do contrato também regido por legislação estadual.

A esse respeito, a Proen e Proppg fizeram um documento que ainda não foi disponibilizado à comunidade acadêmica e segue na íntegra, ao final do relatório.

G. PRINCIPAIS AÇÕES COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E REGISTRO DISCENTE -PROEN/CIRD

1. Censo escolar - Elaboração de orientações, acompanhamento, preenchimento e encaminhamento Censo do Ensino Superior (CENSUP) 2022 da UDESC

2. Participação e acompanhamento das atividades relacionadas com a implantação em 2023 do novo Sistema de Gestão Acadêmica – SIGAA.

O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) é uma ferramenta online que tem por objetivo de facilitar a comunicação e, principalmente, estreitar a relação professor-aluno, maximizando o processo ensino-aprendizagem, assim como dos técnicos em relação aos procedimentos acadêmicos que guiam e orientam a vida dos acadêmicos. O SIGAA diminui o tempo de operação das atividades e unifica os processos intrínsecos às atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de outras atividades acadêmicas. O sistema possibilita a integração de processos que envolvem atividades de coordenação de curso, discente, docente e núcleo pedagógico. O SIGAA contempla diferentes atividades, a saber: graduação, pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*), submissão e controle de projetos e bolsistas de pesquisa, submissão e controle de ações de extensão, submissão e controle dos projetos de ensino (monitoria e inovações), registro e relatórios da produção acadêmica dos docentes, atividades de ensino a distância e um ambiente virtual de aprendizado (chamado de Turma Virtual), dentre outros.

3. Plano de trabalho individual - PTI- Elaboração de orientações e acompanhamento da implantação do PTI Digital - a implantação da nova sistemática do PTI digital foi acompanhada e a avaliada. A partir da identificação dos problemas gerados pelo fato da UDESC não ter um sistema integrado de gestão, a PROEN decidiu junto com os Diretores de Ensino de Graduação abandonar o PTI digital e continuar com a sistemática anteriormente utilizada. Diante da situação e para facilitar os trabalhos, os DEGs elaboraram modelo de planilha em Excel para preenchimento dos dados e das informações e composição final para conferência pelos docentes e Chefias de Departamentos.

A implantação do PTI digital só será possível quando a UDESC possuir um sistema de informações integradas, o que poderá acontecer com a implantação do novo Sistema de Gestão Acadêmica denominado de SIGAA.

4. Acompanhamento do Sisu Gestão - <http://sisugestao.mec.gov.br/> - manifestação de interesse, adesão e retificação ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - **Sisu 2021/1**. Para o período de adesão e retificação ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente ao **primeiro semestre de 2022**, alertamos para a necessidade de **conferência dos dados da IES, respectivos locais de oferta e cursos, no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação** (Cadastro e-MEC) - <http://emec.mec.gov.br/>.

a) Acompanhamento do Sistema de Gestão do Sisu (SISUGESTAO), endereço

eletrônico <http://sisugestao.mec.gov.br/>, está disponível para que as instituições de ensino superior (IES) públicas possam manifestar interesse e posteriormente iniciar adesão ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (**Sisu**), **edição 2021/2**.

B) Conferência dos dados da IES, respectivos locais de oferta e cursos, no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação (Cadastro e-MEC) - <http://emece.mec.gov.br/>.

Acompanhamento e execução do cronograma do Sisu 2022/1 referente ao primeiro semestre de 2022, ao Segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023

- Manifestação de interesse
 - Adesão
 - Retificação adesão
 - Inscrições
 - Resultado da Chamada regular
 - Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular
 - Lançamento das vagas ocupadas na chamada regular
 - Manifestação de interesse em participar da lista de espera
 - Disponibilização da lista de espera no sistema do Sisu Gestão
 - Convocação dos candidatos da lista de espera
 - Lançamento das vagas ocupadas na lista de espera
 -
-

5. Secretarias Acadêmicas - Acompanhamento diário e permanente com assistência imediatas a todos as secretarias acadêmicas em suas demandas cotidianas.

6. Banco de dados - A CIRD funciona como um imenso banco de dados de toda ordem que envolvem, docentes, discentes, disciplinas, situação acadêmica de toda a UDESC.

7. Vestibular udesc

- Elaboração de orientações e avaliação dos Editais dos Vestibulares e dos Editais de Matrículas para os Calouros
- Elaboração de orientações, operacionalização/execução, acompanhamento e avaliação VESTIBULAR:
 - a) das inscrições dos vestibulares;
 - b) digitalização e composição das notas e médias por meio de planilhas Excel,
 - c) listagem e publicação dos candidatos aprovados e classificados nos Vestibulares
- Geração de dados e de informações acadêmicas para atender demandas internas e externas
- Realização Secretários das Secretarias de Ensino de Graduação e equipe PROEN para esclarecimentos e implantação de novos procedimentos no SIGA

- Realização de ajustes no sistema de atendimento por parte da PROEN/CIRD junto aos Secretários das Secretarias de Ensino de Graduação

8. Painel com indicadores acadêmicos por curso e centro - o painel de indicadores acadêmicos está disposição da comunidade acadêmica da UDESC, a partir de março de 2022, por ser produto da dissertação de mestrado do Coordenador de Informação e Registro Discente (PROEN/CIRD), Uilderson Aparecido Cezar.

Esse trabalho tem subsidiado diversas ações da PROEN e fornecido indicadores para um trabalho que está sendo conduzido pelo vice reitor da UDESC, Prof. Luiz A.F. Coelho, denominado “uma visão para o momento e para o futuro da UDESC - Evasão no Século XXI”.

9. Levantamento de situação dos estudantes para subsidiar concessão de PRAFE_ PROEX.

10. Levantamento de situação dos estudantes para subsidiar estudo de Ações afirmativas (comissão de políticas de ações afirmativas e diversidades e inclusão social) e Núcleo de Acessibilidade (NAE).

H.PRINCIPAIS AÇÕES - COORDENADORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS –CRDC

1. Recebimento, análise, deferimentos/diligências/indeferimentos dos diplomas encaminhados pelas Secretarias de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação dos Centros de Ensino para expedição e registro

2. Recebimento, análise, deferimentos/diligências/indeferimentos de diplomas e certificados encaminhados pela Polícia Militar de SC

3. Recebimento, análise, deferimentos/diligências/indeferimentos de diplomas e certificados encaminhados pelas Coordenações de pós graduação em nível de Especialização

4. Constituição de GT para estudo, análise e implantação do DIPLOMA DIGITAL - O GT desenvolveu várias atividades e se encontra na fase final para implantação do DIPLOMA DIGITAL, dependendo apenas do sistema da EDUSOFT já autorizado pelo Reitor. No momento, nenhuma empresa apresentou orçamento, apesar das solicitações feitas (julho 2022).

5. Plataforma Carolina Bori

Recebimento, análise, deferimentos/diligências/indeferimentos das solicitações de reconhecimento de diplomas. A plataforma Carolina Bori ficará a cargo da servidora Aline Soares Melo.

6. Plágio de teses e de dissertações

Recebimento, análise e instrução de processos encaminhados pela PROJUR sobre plágio de teses e de dissertações.

7. Conferência de documentos encaminhados pela COVEST

Recebimento, análise, deferimentos/indeferimentos das solicitações de conferência de documentos encaminhados pela COVEST – inscrição Vestibular

Os números relativos a todos os processos do setor, são disponibilizados anualmente e no momento, não dispomos de dados a fornecer.

I - PROPOSTAS DE TRABALHO PARA SEQUÊNCIA

A lista abaixo, contempla sugestões de resoluções a serem discutidas, propostas pelo professor Nério Amboni, em seu relatório. Da lista anterior, algumas foram revistas e já estão disponíveis. Citaremos aquelas as quais não tivemos condição de dar prosseguimento.

RESOLUÇÕES A SEREM DISCUTIDAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2019 – CONSUNI - Dispõe sobre a Política de Formação Continuada para docentes da UDESC.

- Observação:** Entendemos que a formação continuada ocorre melhor quando o próprio Centro propõe. Defendo que formação continuada deve ser feita pelos centros e a PROEN reitoria disponibiliza recursos.
- RESOLUÇÃO Nº 037/2014 – CONSEPE - Define prática pedagógica como componente curricular nos cursos de licenciatura da UDESC. (???)
- RESOLUÇÃO Nº 034/2013 – CONSEPE - Define e regulamenta o oferecimento de disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas nos cursos de graduação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
- RESOLUÇÃO Nº 013/2017 – CONSEPE- que regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da UDESC, nas modalidades: Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso após Abandono, Retorno ao Portador de Diploma de Graduação. A Resolução para o CEAD deverá ser diferenciada.
- Resolução nº 008/2021 – CONSUNI que altera o Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, de 01 de junho de 2007. Criação da Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades (SAE).

J. EPÍLOGO

Por fim, não menos importante e talvez minha maior frustração nesse tempo de 6 (seis) meses, foi o de não ter deflagrado oficialmente esse debate tão necessário na UDESC, que seria iniciado por um oficio conjunto PROEN- PROPPG. Por várias vezes e em várias oportunidades expressei algumas dessas ideias. Acredito que a Universidade está pronta para enfrentar o tema.

O termo **epílogo** significa **conclusão**. Indica a parte final de um discurso, no qual é feito um resumo final das ideias expostas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. José Luiz P. P. Oliveira".